



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE BRASNORTE  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua Campo Grande, s/n Nosso Lar  
CEP: 78350-000 – Brasnorte MT  
TELEFONE: (66) 3592-1747

E-MAIL: [executivaconselhosmas@gmail.com](mailto:executivaconselhosmas@gmail.com)

**Resolução CMDCA nº 008/2024 de 15 de abril de 2024.**

Dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA Brasnorte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e lei Municipal nº 1.374/2011, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei de nº 1.374/2011, art. 14 que compete ao Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a reunião do dia 25 de julho de 2023, registrada na ata nº 012/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o repasse de recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA- para o Projeto de apresentação pela Instituição de Acolhimento Casa Lar (Gabriel Mateus), no valor de R\$ 179.530,22 (Cento e setenta e nove mil quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

Brasnorte, 15 de abril de 2024.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLEIDE MOREIRA DE SOUZA SANTOS**  
Vice-Presidente do CMDCA